

## Congresso do Rio de Janeiro: MP discute os rumos da proteção ambiental no Brasil



Foto: Arquivo / RIOTUR

"A Tutela do Meio Ambiente e Ministério Público: novos caminhos, novos instrumentos" é o tema do Congresso do Ministério Público do Meio Ambiente, que será realizado de 27 a 30 de abril, no Rio de Janeiro. São esperados mais de 2 mil participantes, entre promotores, procuradores e profissionais ligados à área ambiental de todo o País.

O tradicional Hotel Glória será palco de discussões sobre "Desenvolvimento Econômico e Grandes Impactos Ambientais", "Indicadores Ambientais", "Meio Ambiente Cultural", "Meio Ambiente Urbano", "Tutela Ambiental Criminal" e "Improbidade Administrativa Ambiental". Confira mais informações sobre o congresso na página 10.

### Entrevista

O presidente da Abrampa, Jarbas Soares Júnior, tomou posse, no dia 20 de dezembro, como procurador geral de justiça do Estado de Minas Gerais. Nesta edição, ele fala sobre os rumos da entidade em 2005 e de seus planos como procurador geral de justiça de Minas Gerais. Veja a entrevista nas páginas 5 e 6.

Abrampa propõe regulamentação do TAC - Comissão conclui estudos sobre Termos de Ajustamento de Conduta (TACs) e apresenta resultados. Página 3.

Ministério Público do Trabalho obtém êxito na preservação do meio ambiente do trabalho em todo o País. Página 4

## Transposição do Rio São Francisco movimentada Ministério Público

São muitas as divergências sobre o polêmico projeto do governo federal, que trata da transposição das águas do Rio São Francisco para o Nordeste Setentrional. Mas, em um ponto, membros do Ministério Público, ambientalistas, estudiosos e a sociedade civil envolvida concordam: é necessária uma análise mais profunda sobre os impactos da transposição do "Rio da Integração Nacional".

Os Ministérios Públicos Estaduais e Federal vêm se posicionando criticamente, através de várias ações que questionam o projeto do governo federal.



Foto: Luciano Badini

*A Constituição Federal de 1988 delineou um Ministério Público brasileiro, cuja concepção não encontra similar em nenhum outro país, eis que instituição permanente do Estado, com autonomia diretiva, estrutural e funcional, em relação aos seus demais poderes.*



## A necessária integração

Para assegurar o exercício das atribuições dos membros do Ministério Público, a Lei Maior consagrou, como princípios institucionais, a unidade, a indivisibilidade e a independência funcional.

O princípio da unidade é o primeiro a ser elencado, no parágrafo 1º do art. 127, dando a dimensão de sua relevância. Entretanto, muitas vezes, ele tem sido sacrificado em benefício da independência funcional e, nem sempre, com resultados que se revelam os melhores.

Embora o caput do art. 128 da CF disponha que o Ministério Público brasileiro compreende o da União e o dos Estados, especialistas sustentam que não se pode falar em aplicação do princípio da unidade entre eles.

Não obstante isso, a atuação harmoniosa deve ser buscada, pois a experiência tem mostrado que conflitos entre Ministérios Públicos só protelam o resultado das demandas, em prejuízo dos interesses da sociedade, cuja defesa nos foi constitucionalmente atribuída.

Na linha deste entendimento, a Abrampa criou grupos de trabalho, compostos, inicialmente, por membros do Ministério Público Federal e dos Ministérios Públicos dos Estados, buscando identificar e oferecer soluções a possíveis conflitos, através do diálogo interinstitucional.

Recentemente, os resultados positivos desse trabalho se fizeram sentir de maneira efetiva, quando Procuradores da República e Promotores de Justiça, dos Estados envolvidos no projeto de transposição/integração do Rio Francisco, reuniram-se em Brasília, DF, para discutir estratégias de atuação integrada, face à notícia de que as audiências públicas, previstas na Resolução Conama 09/87, haviam sido convocadas para o mês de dezembro de 2004.

Representantes dos Ministérios Públicos Federal e Estaduais, de Goiás, Minas Gerais, Bahia, Sergipe, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Ceará e do Distrito Federal, juntamente com a 4ª CCR/MPF (Meio Ambiente e Patrimônio Cultural), a 6ª CCR/MPF (Índios e Minorias) e os CAOs (Centros de Apoio Operacional dos MPs respectivos), decidiram, de comum acordo, pela adoção de diversas providências, judiciais e extrajudiciais, a fim de que todos os requisitos formais, exigidos tanto para o Estudo de Impacto Ambiental, quanto para o Relatório de Impacto Ambiental e sua divulgação ao público, fossem devidamente obedecidos.

Em decorrência, foi ajuizado mandado de segurança e obtida liminar, junto à Justiça Federal do DF, para suspender a reunião do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, que, no dia seguinte, discutiria o projeto. Foi expedida recomendação ao Ministério do Meio Ambiente, apontando as deficiências no Relatório de Impacto Ambiental. Foi, por fim, obtida liminar, em ações em andamento, em Sergipe e na Bahia, para suspender as audiências públicas.

Independentemente das decisões finais que venham a ter as ações judiciais em curso, ou outras que venham a ser ajuizadas, o certo é que a atuação conjunta e integrada levou à obtenção de prontos e excelentes resultados, que jamais existiriam se tivéssemos ficado discutindo, por exemplo, se a competência era federal ou estadual.

Para evitar a ocorrência de dano ambiental, ou para buscar a sua reparação, é importante que trabalhemos em harmonia, somando esforços. A demora na solução não beneficia o meio ambiente, mas pode beneficiar aqueles que promovem a sua degradação. A ABRAMPA espera que exemplos positivos, como este, façam com que continuemos sempre buscando o diálogo, acima de tudo e em primeiro lugar.

Um abraço,

Sandra Cureau

*Sub-procuradora Geral da República*

*1ª Vice-presidente da Abrampa*

**sc001@pge.mpf.gov.br**

FILIE-SE

Para ficar por dentro das notícias ambientais, participar de congressos e eventos e fazer parte das ações efetivas e de grande representatividade para o meio ambiente no País, além de ter acesso ao conteúdo completo do portal, filie-se à Associação Brasileira do Ministério Público de Meio Ambiente (Abrampa). Os filiados recebem informações exclusivas no Jornal da Abrampa e, em breve, na Revista Jurídica. O associado tem ainda descontos nas taxas de inscrições de todos os eventos promovidos pela entidade e em valores de hospedagens e de passagens aéreas.

Se você já é associado, participe ativamente das atividades da Abrampa. Entre em contato, envie sugestões, notícias e informações sobre o meio ambiente. Comunique eventos, TAC's, jurisprudências, ações civis públicas, etc. Basta enviar um e-mail para: [presidencia@abrampa.org.br](mailto:presidencia@abrampa.org.br). Participe!!!

EDITORIAL

[www.abrampa.org.br](http://www.abrampa.org.br)

**Um portal em defesa do meio ambiente.**

# Comissão apresenta propostas para TACs ambientais

*Com intuito de estabelecer orientações básicas a todos os integrantes do Ministério Público que atuam na área ambiental, a Comissão Especial apresentou as sugestões que serão encaminhadas ao Conselho Nacional de Procuradores Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e da União e à Procuradoria Geral da República. A expectativa é que as medidas sejam adotadas e motivem debates e discussões.*

A Comissão concluiu os trabalhos recentemente, e realizou quatro reuniões presenciais durante o ano de 2004, além de promover a troca constante de informações entre os seus integrantes. Os trabalhos foram inicialmente presididos pela promotora do Rio Grande do Sul, Sílvia Capelli e, depois, pela procuradora regional da república, Geisa de Assis Rodrigues.

Segundo Geisa Rodrigues, várias questões motivaram a formação da Comissão. "Nem todos os Ministérios Públicos regulamentaram a prática do compromisso de ajustamento de conduta, o que gera tanto a omissão, pois muitos promotores e procuradores da República não ficam estimulados a celebrar o ajuste, quanto o abuso, no caso de colegas que acabam realizando concessões indevidas", justifica.

Outros aspectos como a necessidade de reparação integral do meio ambiente, a compensação ambiental e o ressarcimento também motivaram a criação da comissão, que conseguiu estabelecer parâmetros mínimos a serem observados, tornando a utilização deste instrumento mais eficaz e correta. A fiscalização adequada do cumprimento dos TACs também foi uma preocupação. "As nossas sugestões coincidiram com o interesse da esmagadora maioria dos membros do MP: o de aprimorar a celebração dos compromissos de ajustamento de conduta. Não podemos dizer que as nossas recomendações serão expressamente adotadas, mas teremos atingido os nossos objetivos se elas estimularem um debate entre todos aqueles que firmam TACs", reforça.

Através de suas regionais e de seus canais de comunicação, a Abrampa está provendo a divulgação do resultado do trabalho da Comissão. Dessa forma, o aperfeiçoamento dos TACs repercutirá diretamente em favor de uma melhor tutela do meio ambiente, denotando maturidade e seriedade do MP na condução de suas importantes atribuições. "Todos os envolvidos na pactuação serão favorecidos. Quanto mais amplos e adequados são os termos, menos insegurança jurídica geram na sua execução. Todos saem ganhando se tivermos TACs melhores e mais efetivos", conclui Geisa.



A Comissão designada pela Abrampa para apresentar propostas de regulamentação dos TACs, elaborou um guia para confecção do termo, instrumento de grande importância e usado amplamente por promotores e procuradores. A Comissão foi composta pelos associados e membros do MP: Sílvia Cappelli, Alexandre Saltz, Elaine Castelo Branco, Annelise Steigleder, João Batista Machado Barbosa, Odete Pinzetta, Ana Marchesan, Fernando Akaoui, Marco Antônio Marcondes Pereira, José Roberto Marques, Geisa de Assis Rodrigues, Aurélio Veiga Rios e Maria Carmen Cavalcanti de Almeida. Na foto, uma das reuniões, no Congresso de Salvador.

## Restauração do dano ambiental: prioridade número 1

As primeiras conclusões do trabalho da Comissão instituída pela Abrampa foram apresentadas na Semana do Ministério Público, na Bahia, promovida em dezembro de 2004, com excelente receptividade.

O documento traz algumas orientações importantes e coloca como prioridade do TAC a restauração integral do dano ambiental no próprio lugar da degradação. Quando constatada a impossibilidade da restauração do local, pode haver a compensação ambiental por equivalente ecológico, cujo objetivo é a recuperação da capacidade funcional do ecossistema lesado. Quando não for possível reparar o dano de forma integral, é necessária a justificativa, especialmente quanto à adequação da adoção de medidas compensatórias.

Outra questão ressaltada nas propostas é que os TACs devem ser claros e objetivos, para que as obrigações decorrentes do compromisso sejam líquidas e certas. Os envolvidos no acordo devem ser identificados com clareza e todos os dados relevantes para sua qualificação devem ser discriminados. O TAC deve prever todas as etapas necessárias ao cumprimento da obrigação, bem como as condições que devem ser observadas para que seja cumprido.

Quanto às multas, deve-se levar em conta a dimensão do empreendimento ou da atividade do compromissário, a extensão do dano ambiental ocasionado e as condições econômicas de quem se comprometeu. O termo deve conter prazo específico para o cumprimento de cada uma das obrigações, quando não for o caso de cumprimento imediato das mesmas.

O conjunto de sugestões da Comissão pode ser conhecido, na íntegra, no portal da Abrampa: [www.abrampa.org.br](http://www.abrampa.org.br).

# MPT protege o meio ambiente do trabalho

ESPECIAL

foto: Divulgação MPT



Assim como o meio ambiente natural, o ambiente de trabalho deve estar em equilíbrio e preservado, oferecendo condições dignas, sem riscos iminentes para a saúde dos trabalhadores. O Ministério Público do Trabalho tem desenvolvido, em todo o País, atividades importantes, que visam garantir esses direitos. As ações conjuntas entre os MP's e entidades públicas e privadas têm sido eficientes no combate às adversidades enfrentadas pelo trabalhador brasileiro.

Cada vez mais, o Ministério Público do Trabalho tem o seu valor reconhecido, enquanto instituição de defesa do trabalhador. Com isso, há um crescimento da demanda por fiscalizações. "A expectativa é aumentar a nossa equipe de profissionais e ampliar ainda mais o raio de atuação. A Constituição garante um meio ambiente saudável, e o trabalhador, para ter condições dignas, conta com a atuação efetiva do MPT, que previne e combate situações precárias, visando a segurança e a saúde do funcionário", ressalta a procuradora

chefe do Ministério Público do Trabalho em Minas Gerais, Marilza Geralda do Nascimento.

Para um melhor direcionamento e especialização, a atuação do MPT em Minas Gerais é dividida em grupos, entre eles meio ambiente do trabalho, trabalho infantil, combate à terceirização ilícita e cooperativas fraudulentas, administração pública, trabalho rural e combate à discriminação.

O grupo de meio ambiente do trabalho da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região/MG já atuou em diversos projetos. Em siderúrgicas da região de Divinópolis, no Centro-Oeste de Minas, foram assinados Termos de Ajustamento de Conduta (TACs) com obrigações de cumprimento de normas de higiene, saúde e segurança do trabalho. O grupo fiscalizou, também, fundições nos municípios de Cláudio e Divinópolis e siderúrgicas da região de Sete Lagoas. Outro bom exemplo vem do estado de Santa Catarina, onde há uma fiscalização intensiva nas lavouras, para proteger os trabalhadores que lidam com agrotóxicos.

4

## Atuação conjunta garante direito do trabalhador

Para centralizar atividades, trocar informações e tornar mais ágil a solução de problemas ligados ao meio ambiente do trabalho, foi criada, em outubro de 2003, a Coordenadoria Nacional de Defesa do Meio Ambiente do Trabalho (Codemat), que conta com fóruns de proteção espalhados por todo o Brasil.

A procuradora do trabalho, Maria Helena Guthier, coordenadora da Codemat, explica que foram escolhidas algumas áreas de atuação mais imediatas, como a agricultura, construção civil, hospitais, pedreiras, marmorarias e cerâmicas, siderúrgicas e refinarias, mineração, usinas de geração e distribuição de energia elétrica, extração e refino do petróleo.

"Esses setores apresentam maior incidência de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais e são responsáveis pelos casos mais graves de acidentes", diz Maria Helena. A Coordenadoria firmou convênios com os Ministérios do Trabalho e Emprego e da Saúde visando agilizar a troca de informações para instrução de investigações e ações civis públicas.

Os Fóruns de Proteção ao Meio Ambiente do Trabalho foram instalados em todo o País, atuando em conjunto com órgãos de fiscalizadores, sociedade civil, conselhos e associações de classe. O objetivo é unir as diversas entidades que atuam na área, para concentrarem as ações na defesa da saúde e segurança do trabalhador. "Com os fóruns há uma maior interação entre as Procuradorias, e o MPT pode obter resultados mais efetivos", afirma Maria Helena Guthier.

## PRESERVAÇÃO DO MEIO-AMBIENTE: AQUI TEM O OLHO DA CEMIG.

A Cemig gera energia que gera investimentos permanentes na preservação do meio ambiente. Um bom exemplo disso são as estações ambientais criadas e geridas pela Cemig. Nelas são feitos inventários, estudos e manejo de espécies da fauna e flora para preservação da biodiversidade. Também são realizados o monitoramento da qualidade das águas e programas de educação ambiental para crianças e comunidades vizinhas. Tudo isso para garantir a preservação da nossa maior fonte de energia: a natureza.

CEMIG  
A Melhor Energia do Brasil

MINAS GERAIS  
GOVERNO DO ESTADO  
CONSTRUINDO UM NOVO LUGAR

# Presidente da Abrampa é o novo Procurador Geral de Justiça de Minas Gerais

Recém-nomeado procurador geral de justiça do Estado de Minas Gerais, o presidente da Abrampa, Jarbas Soares Júnior, assume a condução do Ministério Público mineiro, movido pela determinação de fortalecer o trabalho da instituição no Estado e conferir nova estrutura a promotores e procuradores de justiça.

Nesta entrevista, o procurador geral e presidente da Abrampa, Jarbas Soares Júnior, fala dos projetos da Abrampa em 2005 e destaca como irá conciliar sua atuação à frente do MP mineiro e da Associação. O Ministério Público de Minas Gerais é um dos maiores e mais importantes do País e congrega 105 procuradores e 691 promotores.



Foto: Divulgação

**Jornal da Abrampa: O senhor foi empossado presidente da Abrampa há um ano e meio e vem realizando um vitorioso e elogiado trabalho de estruturação da entidade. Agora, foi nomeado para o importante cargo de procurador geral de Justiça do Estado. Como pretende conciliar sua atuação à frente do MP e da Associação?**

**Jarbas Soares Júnior:** A Procuradoria Geral tem uma estrutura enorme. O MP de Minas Gerais é um dos maiores do Brasil e é uma responsabilidade imensa administrá-lo, o que vai demandar muita dedicação. Mas, hoje, a Abrampa caminha por si só. Ela tem diretores muito qualificados, e eu, certamente, vou contar com o apoio dos colegas para continuar trabalhando pelo crescimento da entidade. Nela, iniciei uma estruturação, dando seqüência ao brilhante trabalho feito pelos presidentes anteriores, os colegas Antônio Carlos Brasil Pinto, de Santa Catarina, e Sílvia Capelli, do Rio Grande do Sul. A partir da posse tomei algumas iniciativas, como promover nosso Congresso na região Nordeste e outro em Araxá, Minas Gerais. Foram dois eventos de muito sucesso, tanto no aspecto jurídico quanto na prática da ação do MP, além da interação com as demais entidades da área do meio ambiente. Paralelamente a isso, criamos o jornal da Abrampa, o portal e a revista jurídica. Esta última está sendo elaborada sob a supervisão do colega Daniel Fink, de São Paulo. Além disso, temos participado efetivamente dos trabalhos em Brasília e apoiado as boas iniciativas nacionais. Quero conciliar o trabalho no MP mineiro e na Abrampa, dando à entidade um empenho ainda maior em 2005.

**Quais são os planos da presidência da Abrampa para 2005?**

Entre os planos imediatos, estão a realização do V Congresso Brasileiro, em abril, no Rio de Janeiro; o lançamento da primeira edição da revista jurídica, que está em fase de conclusão; a dinamização do nosso portal. Também vamos instalar a sede da Abrampa em Brasília, após uma reunião da Diretoria. Com a minha mudança de cargo no Ministério Público mineiro, mudamos também o local do escritório executivo da Abrampa, que funcionará, em breve, em um local próximo à Procuradoria Geral de Justiça, para que os interesses da Abrampa sejam acompanhados por mim.

**Na área ambiental, quais são os principais projetos do senhor, como chefe do Ministério Público mineiro?**

Estamos fazendo um trabalho de vanguarda na área ambiental em Minas. Temos um extraordinário Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Urbanismo e Habitação (CAO-MA), com excelentes técnicos e toda a estrutura necessária. Outro trabalho fortalecido é a Promotoria do Rio São Francisco, que tem dado exemplo de integração a todo o País.

Pretendo criar outras Promotorias por Bacia Hidrográfica, dentro da realidade orçamentária e da disponibilidade de promotores de Minas, para que tenhamos, pelo menos, metade do Estado com Promotorias por Bacia Hidrográfica. A bacia do São Francisco cobre um terço do território mineiro e está interligada com outros estados. Vou continuar trabalhando pelo fortalecimento desta

área, junto com os colegas e, agora, com o apoio direto da Procuradoria Geral. Criando novas Promotorias por Bacias Hidrográficas importantes do Estado, teremos um avanço nesse sentido. Tenho estudado a criação da Promotoria da Bacia do Rio Paraíba do Sul, integrada com São Paulo e Rio de Janeiro, com o apoio do Ministério do Meio Ambiente.

**O que os procuradores e promotores de todo o Brasil, principalmente aqueles que atuam na defesa do Meio Ambiente, podem esperar da atuação do MP de Minas Gerais, tendo o senhor como procurador geral?**

O Ministério Público mineiro tem avançado muito, em todas as áreas, e está numa posição favorável nacionalmente. O que eu quero, em nosso Estado, é que tenhamos integração entre as Promotorias de Meio Ambiente, para que possamos dar respostas, como temos dado com as Promotorias da Bacia do Rio São Francisco. Já em nível nacional, quero levar, sempre que possível, o trabalho que tem sido feito aqui, para conhecimento de colegas de todo o Brasil, divulgando as nossas realizações e incentivando e apoiando a adoção, em outros Estados, de programas e ações que deram certo em Minas.

**O senhor participou de uma das eleições mais disputadas, nos últimos anos, para o**

**cargo de procurador geral de justiça de Minas Gerais e teve uma expressiva votação, vencendo no maior colégio eleitoral, a capital, que detém 1/3 de todo o eleitorado e que está muito próximo à PGJ. Como foi a campanha e o processo eleitoral?**

Tenho uma história de muitos anos no MP de Minas e do Brasil, trabalhando sempre com boa fé e dignidade. Isso me deu espaço entre os colegas e incentivo para me candidatar ao cargo de procurador geral de justiça. Tive quase 50% dos votos e concorri com colegas de alto nível. Eu não tive o apoio do então procurador geral de justiça. Apesar disso, apresentei minhas propostas, muito bem embasadas e estudadas e consegui entrar na lista tríplice. Talvez a confiança que eu desperto, em função do meu trabalho, contribuiu para a escolha do meu nome pelo governador Aécio Neves.

**O senhor é o primeiro procurador geral de justiça “verde” de Minas Gerais?**

A minha origem é o meio ambiente. E, certamente, tenho uma ampla visão e grande experiência na área ambiental. Isso vai me ajudar a estimular as ações ambientais no MP mineiro, como procurador geral. Claro que terei uma visão do todo, que é um conjunto enorme. Mas, certamente, serei um procurador geral muito atento à área do meio ambiente, até porque sou presidente da Abrampa e tenho essa responsabilidade.

**Sobre a polêmica da transposição do Rio São Francisco, cuja revitalização teve um corte no orçamento, qual é a posição do senhor e da Abrampa?**

A posição da Abrampa é apoiar os promotores e procuradores que estão envolvidos com o assunto, que já, inclusive, propuseram algumas ações. Nós estamos atentos e acompanhando de perto. É uma questão nacional e estamos muito bem representados pelos colegas que estão no caso. Acreditamos que tem que haver espaço para um diálogo maior. O MP tem compromisso sério com a legalidade, com o meio ambiente, com o rio São Francisco e com a sociedade que depende do rio.

**Quais são os principais resultados da sua gestão à frente da Abrampa, até agora?**

Criamos, no ato da posse na presidência da Abrampa, em junho de 2003, duas comissões: uma para buscar a integração entre os MPs Federal e Estadual, cujo trabalho já está bem avançado, mas ainda sem conclusões. Esperamos que se defina pelo menos uma linha de convivência positiva entre as instituições que, na verdade, representam uma instituição só.

Fizemos um excelente trabalho sobre os Termos de Ajustamento de Conduta, conduzido pela procuradora regional da República, de São Paulo, Geisa Rodrigues. Este trabalho terá a divulgação que merece no Congresso do Rio de Janeiro e servirá, certamente, de orientação para o MP do Brasil. O



Jarbas Soares Júnior recebe os cumprimentos do Governador de Estado, Aécio Neves, durante cerimônia de posse, realizada na sede da Procuradoria Geral de Justiça

TAC é um instrumento da mais alta importância, que tem sido utilizado pelo MP para resolver graves problemas nacionais e, obviamente, o MP tem de aperfeiçoá-lo sempre. O TAC não pode correr riscos de, ao se buscar uma solução, criar outros problemas. Ele tem que ser mais correto e legalista possível. O documento sobre os TACs, certamente um trabalho profundo, dará resultados para a ação do MP de todo o Brasil e ajudará a aperfeiçoar o instrumento criado pelas leis brasileiras e que agora começa a ser questionado. O MP tem que andar numa linha muito perfeita, na utilização deste instrumento de grande valor na proteção ambiental. Outra conquista é que a Abrampa hoje tem uma situação financeira confortável.

**Quais são os objetivos do senhor à frente da Procuradoria Geral de Justiça de Minas Gerais?**

São vários. Dando seqüência aos trabalhos realizados pelas gestões anteriores, pretendo implementar uma cultura administrativa de planejamento dentro da Instituição. Vou buscar uma melhor eficiência administrativa e tentar ter resultados ainda melhores. Acho que, em se tratando de recursos públicos, temos que ter muitos cuidados extremos. A partir daí, quero dinamizar ainda mais o MP, criar estruturas na área de proteção de direitos difusos, tanto processuais quanto administrativas, e também fortalecer a área criminal do MP. Além disso, vamos buscar a integração entre Promotorias e Procuradorias.

Enfim, quero que o MP mineiro continue na vanguarda em muitas das questões nas quais tem trabalhado. Em linhas gerais, vamos trabalhar para fortalecer as áreas tradicionais, as áreas de direitos difusos e dar seqüência ao trabalho que já vinha sendo feito pelos meus antecessores. O MP mineiro alcançou um espaço fantástico, nacionalmente, que deve ser consolidado ainda mais. Quero usar, também, minha personalidade conciliadora para que nos irmanemos, ainda mais, no objetivo comum, que é fortalecer o MP e fazer dele a instituição da esperança de todos os mineiros que clamam por justiça e igualdade social.

PERFIL

Jarbas Soares Júnior nasceu em Montes Claros (MG), em 6 de setembro de 1964. Formado na PUC Minas, ingressou no Ministério Público em 1990.

Atuou no Norte de Minas Gerais, nas cidades de Januária e Manga, situadas às margens do Rio São Francisco. Depois, foi promotor de justiça de Ouro Preto, na defesa do Patrimônio Cultural e do Meio Ambiente. Nesse período, respondeu pelas Promotorias de Justiça de Mariana e Itabirito. Posteriormente, retornou ao Ministério Público Federal, por solicitação do então procurador geral da República, Aristides Junqueira.

Em seguida, atuou como promotor eleitoral de Belo Horizonte, sendo responsável pela principal zona eleitoral da capital mineira. A partir de 1993, foi para a Promotoria de Justiça de Defesa do Cidadão, também em Belo Horizonte, na qual permaneceu por três mandatos. Em junho de 2001, tomou posse como procurador de justiça e exerceu dois mandatos nos órgãos colegiados do MP: o Conselho Superior (2002) e a Câmara de Procuradores de Justiça (2003-2004). Jarbas Soares Júnior esteve à frente do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Urbanismo e Habitação, o CAO-MA até se desincompatibilizar para disputar o cargo de procurador geral de justiça.

Tomou posse em 20 de dezembro na chefia do Ministério Público-MG, em processo eletivo, que foi concluído com a escolha de seu nome pelo governador do estado, Aécio Neves. Teve 388 votos.



# Velho Chico:

## Ministério Público questiona projeto de transposição

O Ministério Público está mobilizado em torno de uma das mais importantes questões ambientais da atualidade: a transposição das águas do Rio São Francisco para os estados do Nordeste Setentrional, proposta pelo Governo Federal. Promotores e procuradores em todo o País estão realizando encontros, debates e propondo ações que questionam a viabilidade e as conseqüências do projeto.

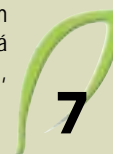
No Distrito Federal, na Bahia, em Minas Gerais e em Sergipe, já foram movidas ações judiciais questionando a execução do projeto de transposição da forma como foi concebido, levando as águas do São Francisco para os estados do Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba, em desacordo com a legislação brasileira. Essas ações foram baseadas na decisão do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBHSF) - órgão paritário formado por representantes do governo, MP e sociedade civil, que disciplina todas as questões ligadas à bacia hidrográfica. No mês de outubro, o Comitê fez restrições à transposição, aprovando somente a utilização das águas para o consumo pela população e por animais.

"O Comitê definiu que as águas do Rio São Francisco não poderiam ser transpostas, para serem utilizadas em projetos de irrigação, carcinicultura ou na agricultura. Esta, na verdade, representou uma decisão intermediária, já que nas consultas públicas realizadas houve integral rejeição ao projeto, ainda que a transposição tivesse por finalidade o consumo humano ou dessedentação de animais", explica o promotor de justiça Luciano Badini, que esteve à frente da Promotoria de Defesa do Rio São Francisco de Minas Gerais durante três anos e acompanha a ação do MP sobre a transposição.

A subprocuradora geral da República, Sandra Cureau, afirma que não cabe ao Ministério Público Federal opinar sobre a conveniência ou oportunidade do projeto, já que é uma decisão política do governo federal. Entretanto, pelo impacto que causará ao ecossistema e às populações que vivem próximas ao São Francisco e dele dependem, inclusive para sua sobrevivência, é necessário ter certeza de que os estudos de impacto ambiental abrangerão todos os aspectos da futura obra e os riscos que acarretará. "Os analistas periciais da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, da qual sou coordenadora, examinaram o Relatório de Impacto Ambiental e verificaram que ele apresenta deficiências. Isso poderá implicar na expedição de recomendações e no ajuizamento de novas ações judiciais", informa.

Na Bahia, a promotora Luciana Khoury entrou com uma ação civil pública contra o projeto, alegando que a transposição é incompatível com o plano de recursos hídricos elaborado pelo comitê. "Da forma como o projeto está não há como prosperar. É necessário que sejam feitos estudos mais profundos sobre os impactos, detalhando as conseqüências reais. Existem diversas falhas, falta a catalogação das espécies componentes da bacia. Enfim, são várias lacunas que podem provocar um questionamento sobre a viabilidade de aplicação do projeto", enfatiza Luciana Khoury.

Em Sergipe, o promotor Eduardo Lima de Matos concorda com a procuradora de Salvador e aponta que os estudos do projeto foram insuficientes, já que o baixo São Francisco não foi contemplado e o déficit hídrico não está caracterizado. Para ele, a revitalização não está segura, o custo do transporte da água inviabiliza seu uso econômico e a situação de degradação do rio não foi bem avaliada. Além disso, toda tramitação administrativa atropela a legislação ambiental vigente.



## Projetos de revitalização

Outro ponto importante destacado pelo promotor Eduardo Lima de Matos é a necessidade da elaboração de projetos concretos para a revitalização do Velho Chico. Ainda não foi tomada nenhuma ação efetiva para recuperação de todos os 640 mil Km<sup>2</sup> de extensão da bacia. "O Rio São Francisco está hoje degradado, com assoreamento, falta de nutrientes, baixo estoque de peixes, poluição, redução do volume de águas, comprometimento da foz pela queda da vazão, aumento da cunha salina, erosão, derrubada das matas ciliares, entre outros problemas graves", cita.

De acordo com o promotor de MG, Luciano Badini, esse é um dos aspectos apontados nas consultas públicas pela população, especialistas e estudiosos. "O posicionamento foi pacífico no sentido do reconhecimento que o rio passa por um processo histórico de degradação, sendo necessário, neste momento, a adoção de política pública apta a permitir sua revitalização", reforça Luciano Badini.

## Importantes iniciativas regionais

Em dezembro, Pernambuco sediou o I Encontro de Promotores de Justiça da Bacia Hidrográfica do São Francisco. O evento, na cidade de Petrolina, teve como objetivo a capacitação dos promotores nos aspectos jurídicos-ambientais e o direcionamento de ações interligadas na tentativa de uniformizar procedimentos do Estado.

Em Sergipe, o Núcleo de Apoio às Promotorias do Rio São Francisco do Ministério Público do Estado realizou diversas atividades de fiscalização, monitoramento e revitalização do rio, durante todo o ano de 2004, e já elaborou um planejamento estratégico de atividades para 2005. Entre as atividades em andamento estão a restauração da mata ciliar e a revitalização de nascentes de afluentes.

Participantes do encontro de promotores em Petrolina.





## Água: bem ecológico, econômico e jurídico

Foi lançado em Brasília, no mês de novembro, o livro “Água: Bem Jurídico Econômico ou Ecológico?”, de Paulo José Leite Faria, que dá uma visão global sobre as normas de proteção do direito ambiental, a partir da inserção da água, como bem ecológico, econômico, social e jurídico. A publicação, da editora Brasília Jurídica, contou com o apoio da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e Associação do Ministério Público do Distrito Federal.

O livro foi dividido em quatro partes: dimensão ético-ecológica do meio ambiente (visão ecocêntrica); dimensão econômica do meio ambiente (visão antropocêntrica); papel do Estado e do Direito de superação e síntese dos aspectos éticos e econômicos do meio ambiente (visão político-social); mecanismos normativos da cobrança pelo uso da água (visão jurídica). A publicação pode ser adquirida na Editora Brasília Jurídica, pelo site [www.brasiliajuridica.com.br](http://www.brasiliajuridica.com.br) ou pelos telefones (61) 224-4607/ 224-5429/ 322-5723.

## Veto ao financiamento de projetos degradadores

O Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO não financia mais projetos que incluam desmatamento. De acordo com a Folha Verde, informativo do Ministério Público de Goiás, será exigida, também, a apresentação prévia da manifestação do órgão ambiental responsável, no caso a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, para que o Conselho de Desenvolvimento do Estado - CDE aprove os projetos a serem financiados pelo Fundo. As medidas vão ajudar a minimizar a degradação do meio ambiente em projetos financiados pelo FCO, garantindo a busca do desenvolvimento sustentável. Informações adicionais pelo e-mail: [caoambiente@mp.go.gov.br](mailto:caoambiente@mp.go.gov.br).



## Maus tratos de animais

Em ação inédita em Minas Gerais, o promotor de Justiça de Galiléia, região leste do estado, Lélvio Braga Calhau, assinou com os organizadores do rodeio de Itanhomi, cidade da região, um compromisso de ajustamento de conduta, em que os responsáveis pelo evento se comprometeram a pagar uma multa caso houvesse descumprimento das normas previstas na Lei dos Rodeios (Lei 10.519/02).

A ação pretende sensibilizar os promotores do Ministério Público do Meio Ambiente, para atuarem mais ativamente na fiscalização para defesa dos direitos dos animais. “Minas Gerais ainda não tem uma fiscalização

intensa na defesa dos Direitos dos Animais. Muitos rodeios são realizados sem cumprir as determinações previstas na Lei. A ação pretende dar início a este trabalho, para que os promotores atuem em conjunto com a Polícia Militar, na fiscalização não só de rodeios, mas também de rinhás, tráfico e posse de animais”, explica. Outras informações no site [www.direitopenal.adv.br](http://www.direitopenal.adv.br)

## Abrampa inaugura escritório executivo

O escritório executivo da Abrampa, em Belo Horizonte, será inaugurado em março. No local, vão funcionar a secretaria executiva e as assessorias de comunicação e de publicidade.

O presidente da Abrampa, Jarbas Soares Júnior, destaca que a instalação do escritório executivo é resultado do investimento da entidade em projetos para ampliar a comunicação com os seus associados e a organização de eventos de abrangência nacional.

Fachada do prédio que abrigará o escritório.

“Agora temos um espaço especialmente dedicado ao desenvolvimento dos projetos da entidade e à realização de parcerias com outras instituições, com o objetivo de viabilizar congressos, seminários e, ainda, dar o suporte necessário para a elaboração do jornal, do portal e, em breve, da Revista Jurídica”, afirma. O novo escritório fica na região central de Belo Horizonte, na rua Araguari, 1705, sala 703. Contato: (31) 9976-6227



Silvia Cappelli - procuradora de justiça, secretária geral do Instituto “O Direito por um Planeta Verde” e coordenadora do Projeto Indicadores de Cumprimento e Aplicação da Norma Ambiental.

## Especialistas discutem aplicação da Norma Ambiental no Brasil

O Instituto “O Direito por um Planeta Verde” promoveu, no final do ano passado, o 3º Workshop sobre Indicadores de Cumprimento e Aplicação da Norma Ambiental no Brasil. O evento faz parte do Projeto Piloto para a América Latina, que propõe a identificação de indicadores para avaliar a eficácia do Código Florestal, da Lei de Recursos Hídricos e da legislação sobre óleo diesel metropolitano.

Cerca de 30 especialistas nas áreas do direito ambiental e técnicos nas áreas de poluição atmosférica, proteção das águas doces e da flora debateram o tema, fizeram questionamentos e proposições ao projeto piloto brasileiro. O MP do Rio Grande do Sul pretende colocar em prática a experiência este ano. Para mais informações sobre o projeto acesse o site [www.planetaverde.org.br](http://www.planetaverde.org.br)

# Bem juridicamente protegido nos crimes contra a fauna

*A Constituição Federal considerou a fauna como elemento integrante do meio ambiente, essencial à sadia qualidade de vida do ser humano, impondo ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. No inciso VII, do parágrafo 1º de seu art. 225, a Carta Magna estabelece, de maneira expressa, o dever de proteger a fauna, vedando as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção das espécies ou submetam os animais a crueldade.*

Há divergência doutrinária sobre a abrangência da proteção constitucional à fauna. Alguns autores sustentam que, como a Constituição mencionou expressamente o risco de extinção e sua função ecológica, estariam excluídos da proteção os animais domésticos, exóticos e provenientes de criadouros. Argumentam que tais espécies não correm risco de extinção e não interferem no equilíbrio ecológico. Neste sentido, a proteção seria restrita aos animais silvestres e nativos. Tal entendimento, no entanto, não é correto. O sistema protetivo estabelecido pela Constituição não faz qualquer restrição que possa conduzir a interpretações limitativas. Pelo contrário, ao vedar a prática de atos cruéis, a Constituição registrou claramente a preocupação com os “animais”, de modo que todos os animais são constitucionalmente protegidos. Certamente, a polêmica não se justifica.

Quanto à natureza jurídica do bem tutelado nos crimes contra a fauna também cabe observar as modificações ocorridas em seu regime de titularidade. Primeiramente, a legislação infraconstitucional tratou a fauna sob a ótica eminentemente privatista, que considerava os animais res nullius ou res derelictae. A regulação jurídica visava estabelecer as formas pelas quais o homem poderia tornar-se dono dos animais. Posteriormente, a Lei de Proteção à Fauna e o Código de Pesca, consolidou-se o entendimento de que a fauna é um bem público. Assim, o art. 1º da Lei 5.197/67 dispôs que “a fauna silvestre, bem como seus ninhos, abrigos e criadouros naturais são propriedade do Estado” e o art. 3º do Decreto-lei nº 221/67, por sua vez, dispôs que “são de domínio público todos os animais e vegetais que se encontram nas águas dominiais”. Contudo, após a Constituição Federal de 1988, a fauna deixou de ser considerada bem público e passou a ser percebida como bem integrante do patrimônio ambiental, bem de interesse difuso que possui como titulares pessoas indeterminadas, mas ligadas por situação de fato. A mudança de paradigma foi consagrada com o cancelamento da súmula nº 91 do STJ que dispunha ser da competência da Justiça Federal o processo e julgamento dos crimes contra a fauna. Ficou claro que a fauna não é propriedade da União e, portanto, deve-se concluir que os crimes contra a fauna não são crimes contra o patrimônio.

Os crimes contra a fauna estão previstos nos artigos 29 a 35 da Lei 9.605/98. A fauna é entendida pela doutrina como sendo “o conjunto de animais próprios de um país ou região que vive em determinada época” e constitui aspecto do ambiente natural que é protegido juridicamente. Mas, observando-se que o art. 225 da CF elegeu como direito da presente e das futuras gerações o meio ambiente equilibrado, pode-se concluir que o objeto jurídico nos crimes contra a fauna é o equilíbrio ecológico que decorre da preservação de todos os espécimes que integrem os ecossistemas silvestres. Portanto, para se caracterizar uma violação de norma jurídico-penal que estabelece um crime contra a fauna é necessário que ocorra uma ofensa ao bem jurídico meio ambiente. Isso quer dizer que a fauna é protegida no contexto do ambiente natural que recebe a tutela jurídica, ao lado da flora, da água, do ar e do solo.

A Lei da Política Nacional de Meio Ambiente – Lei 6.938/81, em seu art. 3º, inciso I, define o meio ambiente como sendo “o conjunto das condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas”.

Na concepção de um direito ambiental de índole antropocêntrica, a fauna deve receber tutela como aspecto da realidade natural que propicia a vida do ser humano. Nesse sentido, o princípio nº 1 da Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, firmada em 1992 e o art. 225 c/c art. 1º, III, ambos da Constituição Federal brasileira. Desta forma, ao pensarmos na preservação da vida do ser humano, não devemos ter em mente apenas os usos domésticos que o homem pode conferir aos animais (como a alimentação, transporte, o arado da terra, etc...). A relação do homem com os animais é muito mais rica em afeições e emoções do que possa imaginar uma visão utilitária. O homem pode aprender muito com os animais, especialmente no que diz respeito ao conhecimento de sua própria natureza humana. A essência do ser humano é animal e o homem compartilha com os demais animais a experiência da vida no planeta.

A lei nacional de política ambiental estabelece proteção expressa para o conjunto de fatores que abriga a vida em todas as suas formas, ou seja, para o abrigo de todas as formas de vida e não somente a vida humana. Contudo, a lei deve ser interpretada no contexto da previsão constitucional. Ao definir meio ambiente e conferir-lhe proteção penal, a legislação infraconstitucional pretendeu desestimular condutas que ofendam ao contexto no qual estão inseridos os animais e não somente a estes. A proteção ao animal se dá em razão do contexto e não em atenção ao seu valor individual. O ambiente, muito embora ofereça suporte para a vida animal, com ela não se confunde. Os crimes contra a fauna não são crimes contra a vida dos animais, mas crimes contra o meio ambiente que permite a vida do ser humano. Muito embora o objeto material sejam os animais (neles incluídos os peixes), o bem jurídico tutelado é o meio ambiente e o sujeito passivo é sempre a coletividade.

*Fernando A. N. Galvão  
da Rocha*

*Professor Adjunto  
da Faculdade  
de Direito da UFMG*

*Promotor de Justiça  
Especializado na Defesa  
do Meio Ambiente  
Belo Horizonte*



# Congresso discutirá novos caminhos para a atuação do MP

Tudo pronto para a realização do V Congresso Brasileiro do Ministério Público do Meio Ambiente, entre os dias 27 e 30 de abril, no tradicional Hotel Glória, no Rio de Janeiro. Com o tema "A Tutela do Meio Ambiente e Ministério Público: novos caminhos, novos instrumentos", os participantes do congresso irão discutir assuntos ligados à Justiça, ao Ministério Público e ao Meio Ambiente.

A expectativa é que participem mais de 2 mil pessoas, entre promotores, procuradores de justiça, procuradores da República, juizes e desembargadores, pesquisadores, professores, estudantes, técnicos, lideranças empresariais e autoridades governamentais.

De acordo com o coordenador local do Congresso, promotor Sávio Bittencourt, do MP-RJ, o objetivo é aprofundar os debates sobre as principais questões do Direito ambiental moderno, apresentando novos caminhos para a tutela do meio ambiente. "O evento irá reunir autoridades e especialistas em meio ambiente de todo o País. Os temas Direito Ambiental Urbano, Improbidade Administrativa Ambiental e Indicadores são as novidades deste ano", afirma Sávio Bittencourt.

10



## Destaques da programação

Com seis painéis de discussão, apresentação de oito cases, dois mini-cursos e três conferências magnas, o Congresso vai apresentar experiências institucionais bem-sucedidas do Ministério Público, discutir os instrumentos penais, civis e administrativos do direito brasileiro para a proteção do meio ambiente e ouvir a opinião de outros segmentos sobre a atuação do Ministério Público.

Entre os temas dos painéis, estão "Desenvolvimento Econômico e Grandes Impactos Ambientais", "Indicadores Ambientais", "Meio Ambiente Cultural", "Meio Ambiente Urbano", "Tutela Ambiental Criminal" e "Improbidade Administrativa Ambiental".

O presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª. Região, desembargador Vladimir Passos de Freitas, que é ambientalista, será o grande homenageado do congresso pela sua contribuição fundamental à construção do direito ambiental brasileiro.

Os interessados em se inscrever para participar do V Congresso do Ministério Público de Meio Ambiente devem acessar o site [www.besceventos.com.br](http://www.besceventos.com.br).

**Presidente:** Jarbas Soares Júnior (MP-MG) **1º Vice:** Sandra Verônica Cureau (MPF-DF) **2º Vice:** Daniel Roberto Fink (MP-SP) **3º Vice:** Juliano Barros Araujo (MP-GO) **4º Vice:** Maria Carmem Cavalcanti de Almeida (MP-PI). **Diretoria de Relações Sociais:** Antônio Herman Vasconcelos e Benjamim (MP-SP), Patrícia de Amorim Rego (MP-AC) e Maria das Graças Azevedo da Silva (MP-PA) **Diretoria de Publicações:** José Adércio Sampaio Leite (MPF-MG), Fábio Medina Osório (MP-RS), Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha (MP-MG), Paulo Márcio Silva (MP-MG) e Rui Arno Rütcher (MP-SC) **Diretoria de Patrimônio:** Carlos Martheo Crossuê Guanaes (MP-BA) **1º Tesoureiro:** Alexandre Sikinowski Saltz (MP-RS) **2º Tesoureiro:** Ana Rúbia Torres de Carvalho (MP-PE) **1º Secretário:** Luciano Luz Badini Martins (MP-MG) **2º Secretário:** Sávio Renato Bittencourt Soares (MP-RJ) **Vice-Diretor NO:** Raimundo de Jesus Coelho de Moraes (MP-PA) **Vice-Diretor NO:** Pedro Rodrigues Gonçalves Leite (MP-AM) **Vice-Diretor Centro-Oeste:** Cristina Rasia Montenegro (MP-DF) **Vice-Diretor NE:** Gilka da Mata Dias (MP-RN) **Vice-Diretor SE:** Andrea M. Silva Rocha (MP-ES) **Vice-Diretor Sul:** Annelise Monteiro Steigleder (MP-RS).